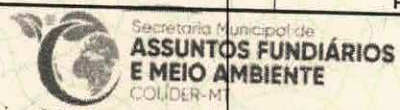




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO			
LO Nº: 026/2025		VALIDADE ATÉ: 07/11/2028	
Processo Nº: 7773/2025		Data de Protocolo: 13/10/2025	
<p>A Prefeitura Municipal de Colider, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 002/2013/SEMA/MT que objetiva habilitar o município de Colider – MT, para a fiscalização e licenciamento ambiental das atividades de impacto ambiental local, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.</p>			
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER			
ENDEREÇO: Lotes nº 506 R e 507 (Chácara Donadia), Gleba Cafezal, Perímetro Urbano			
MUNICÍPIO:	CEP:	INSC. ESTADUAL:	CNPJ:
COLIDER – MT	78.500-000		15.023.930/0001-38
ATIVIDADE PRINCIPAL: Extração de cascalho para uso publico			
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de cascalho para uso publico			
LOCALIZAÇÃO: Coord. Geográficas: Lat. 10° 49' 05.00" S Long. -55° 25' 44.00" W			
RESTRIÇÃO: As contidas no processo de Licenciamento e na Legislação em vigor			
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA.			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conforme Parecer Técnico nº 026/2025/Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colider – MT ✓ Processo ANM nº 48068.867217/2025-19 			
OBS. Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.			
LOCAL E DATA COLIDER - MT 07/11/2025	 ELIEL MOTA DE SOUZA Secretário Adjunto de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente Portaria nº 49/2025		 VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Coordenador Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental Portaria nº 682/2025



Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider - MT
 Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: meioambiente@colider.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PARECER TÉCNICO	
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	
CASCALHEIRA CHÁCARA DONADIA	
PT Nº: 026/Comissão de	Processo Nº: 7773/2025
Municipalização/2025	Data do Protocolo: 13/10/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

1.1 Interessado

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CPF/CNPJ: 15.023.930/0001-38

Endereço: Travessa dos Parecis, nº 85, setor leste, Centro

Município: Colíder – MT

CEP: 78.500-000

1.2 Empreendimento:

Nome / Razão Social: CASCALHEIRA CHÁCARA DONADIA

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Endereço: Lotes nº 506 R e 507 (Chácara Donadia), Gleba Cafezal, Perímetro Urbano

Município: Colíder – MT

Coordenadas Geográficas:

“S 10° 49' 05.00”

“O 55° 25' 44.00”

Processo ANM nº: 48068.867217/2025-19

1.3 Responsável Técnico:

Nome / Razão Social: PABLO FERNANDO SACOMANO

Formação: Geólogo – CREA 2607367824

1.4 Atividade principal e licenciada:

Extração de cascalho para uso publico



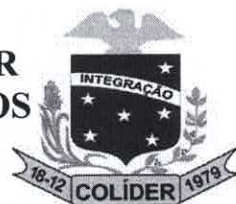
Secretaria Municipal de
**ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E MEIO AMBIENTE**
COLIDER-MT

Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider - MT
Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: meioambiente@colider.mt.gov.br

f



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38



2. ANÁLISE TÉCNICA

O processo de Licenciamento Ambiental, de Protocolo nº: 7773/2025 de 13 de outubro de 2025, trata-se da solicitação de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para **Extração de cascalho para uso público**, com área total de 4,90 ha, localizado na Lotes nº 506 R e 507 (Chácara Donadia), Gleba Cafezal, Perímetro Urbano do município de Colider-MT, devidamente registradas sob a Matrícula nº: 29.543 e Matrícula nº: 27.427, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, respectivamente, em conformidade como Uso e Ocupação do Solo.

Em uma primeira análise do processo, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos administrativos obrigatórios:

- Requerimento Padrão modelo adotado da Prefeitura Municipal de Colíder, assinado pela representante legal;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 1220250177675, do Responsável Técnico.
- Cópia do Cadastro técnico municipal de profissional;
- Cópia da publicação da licença no Diário Oficial nº 29.080, de 23 de setembro de 2025;
- Publicação da licença em periódico local;
- Cópia as Minuta de Registro de Extração Emitida Em: 10/10/2025;
- Cópia da Carta de Anuência dos proprietários da área;
- Procuração dando plenos poderes ao responsável técnico;

Em relação aos Documentos Administrativos Condicionados foram entregues junto ao protocolo:

- Cópia dos documentos CPF e RG do Representante Legal;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Escritura Pública da propriedade;
- Plano de Lavra e Controle Ambiental das Atividades
- Cópia do comprovante de endereço;
- Carta de anuência do proprietário;
- Declaração de posse da propriedade;
- Declaração do IPHAN sobre bens culturais;

Em relação aos documentos técnicos obrigatórios forem apresentados:

- Laudo fotográfico;



Secretaria Municipal de
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E MEIO AMBIENTE
COLIDER-MT

Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider - MT
Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: meioambiente@colider.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38



- Mapa de Localização;
- Plano de Controle Ambiental;
- Plano de Recuperação de Área Degradada;
- Croqui de localização da área.

Após análise do processo foi realizado a vistoria técnica, no dia 04 de novembro de 2025, por profissionais do setor de fiscalização ambiental da Prefeitura Municipal de Colíder, gerando o Auto de Inspeção nº 0090/2025, durante a vistoria foi constatado que a área destinada para extração de cascalho apresentava cavas de extrações anteriores, não foram encontrados vestígios de áreas de nascentes ou áreas de preservação permanente, foi constatado ainda que o perímetro requerido para extração apresentava área aberta (sem vegetação) e área com vegetação, o local também apresenta desnível no relevo.

3. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

O Licenciamento Ambiental é regulamentado pela a lei federal nº 6.938/81, Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e o Decreto estadual nº 7.007, de 09 de fevereiro de 2008 e resolução do CONSEMA 041/21.

Conforme informações descritas no Plano de Lavra e Plano de Controle Ambiental de Responsabilidade do Geólogo Pablo Fernando Sacomano foram descritos que:

A extração será realizada nas propriedades denominadas Lotes nº 506 R e 507 (Chácara Donadia), localizadas na Gleba Cafezal, Perímetro Urbano de Colíder – MT, devidamente registradas sob a Matrícula nº: 29.543 e Matrícula nº: 27.427, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, respectivamente, em conformidade como Uso e Ocupação, por se tratar de área classificada pelo município como área urbana.

Segundo responsável técnico ART nº 1220250177675, "A EXTRAÇÃO DO CASCALHO será realizada *in natura*, em uma área de **4,90 hectares**, para utilidade pública em aterros e pavimentação de estradas e pontes. Não haverá nenhuma interferência em áreas de Reserva Legal, APP's ou corpos hídricos", não havendo no processo supressão de vegetação.

Na página 10 do Plano de Lavra e Controle Ambiental das Atividades, o responsável técnico ART nº 1220250177675 cita: "Ressalta-se que toda a faixa de minério, ocorre em área aberta e consolidada na CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. Não será



Secretaria Municipal de
**ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E MEIO AMBIENTE**
COLÍDER-MT

Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colíder - MT
Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: meioambiente@colider.mt.gov.br

R

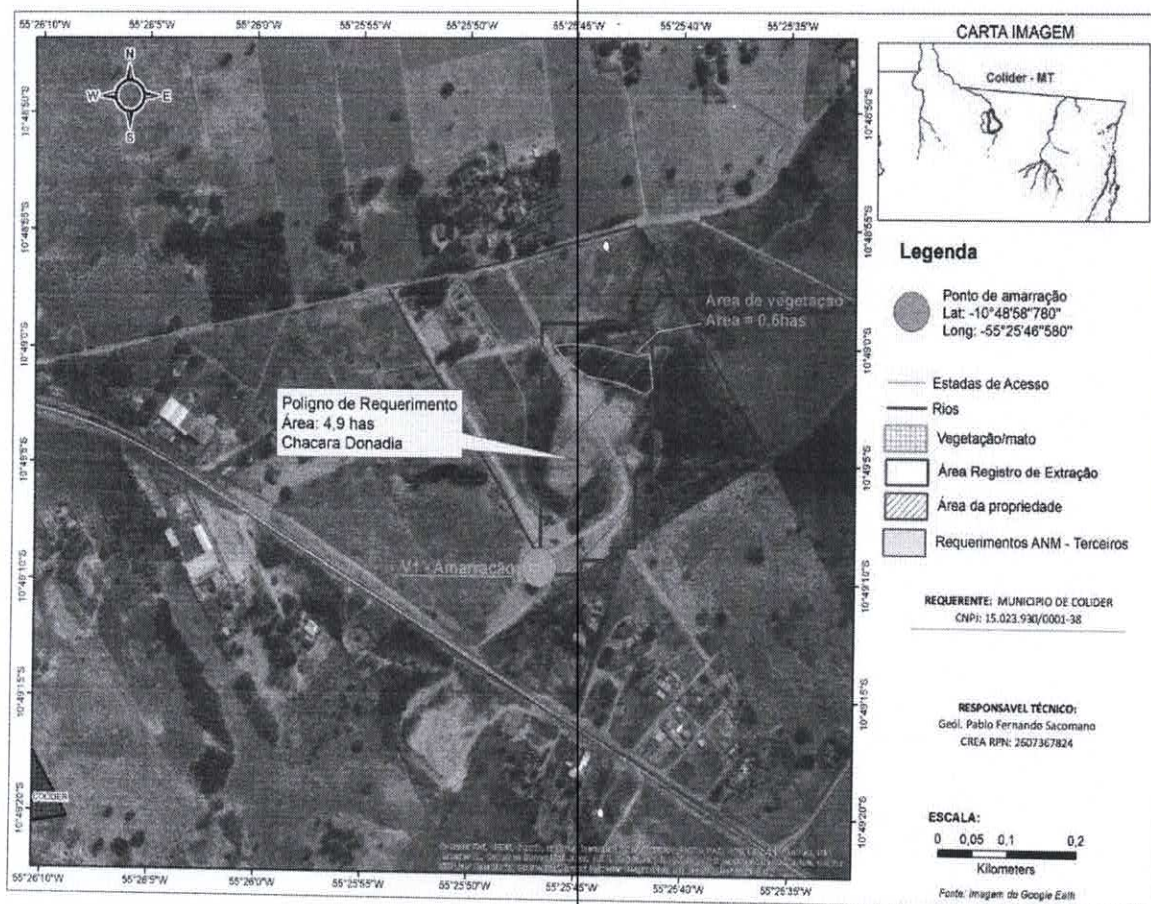


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38



aberto nenhum acesso ou estradas para chegar na cascalheira, não haverá qualquer interferência na atual vegetação do local ou Reserva Legal/APP.

Na área do polígono de lavra foi identificado, durante a vistoria, que existe um fragmento de floresta 0,6 há levantado pelo Responsável técnico, através de imagem:



Segundo responsável técnico ART nº 1220250177675, as cavas terão profundidades máximas de 2,0m considerando a variação da espessura e o perfil de solo que ocorre sobre o material. Para a extração será utilizado escavadeira na retirada do material e caminhões basculantes de capacidade de carga de 12 ton, todas de propriedade do município de Colider.

Segundo responsável técnico ART nº 1220250177675, o projeto prevê que não haverá exploração fora da área de Registro de Extração concedida e licenciada pelo Município de Colider - MT



Secretaria Municipal de
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E MEIO AMBIENTE
COLIDER-MT

Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider - MT
Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: meioambiente@colider.mt.gov.br

R



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38



4. Avaliação da Renovação da Licença Operação:

De acordo com a documentação apresentada e vistoria *in loco* concluímos que o local é viável o licenciamento da atividade implantada. De acordo com o projeto apresentado e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e, Plano de Controle Ambiental - PCA, verificamos que o sistema de tratamento é adequado a este tipo de empreendimento. Portanto somos favoráveis à liberação da Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO.

5. CONDICIONANTE(S) DA(S) LICENÇA(S)

1. Não desenvolver atividade de extração de cascalho nas áreas de preservação permanente e em áreas de Reserva Legal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012);

2. Sinalizar e isolar as Áreas de Preservação Permanente – APP's.

3. Não desenvolver a atividade de extração de cascalho sem o TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO ANM.

4. Havendo necessidade de desmate para a exploração do bem mineral será necessário instruir o processo com a apresentação do Plano de Exploração Florestal de acordo com a legislação ambiental em vigor;

5. Realizar abertura progressiva das frentes de lavra;

6. Os resíduos que gerar deverá ser removido e receber a destinação adequada, de acordo com o disposto em legislação especificam;

7. O projeto técnico não contempla supressão de vegetação na área de lavra.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com a documentação constante no Projeto Técnico apresentado e, de acordo com a Vistoria *in loco* somos favoráveis à liberação da Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO para o funcionamento da atividade **Extração de cascalho, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.**

Colíder – MT, 07 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO NICACIO
Analista Ambiental
Port. 686/2025



Secretaria Municipal de
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E MEIO AMBIENTE
COLIDER-MT